



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Contrato nº. 001/2026 para executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, **firmado com o senhor Fernando Antonio da Silva.**

Contratante: A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Augusto Alves nº 01, Município de Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **03.545.217/0001-75**, representada neste ato pela Presidente Sra. **Fabiana dos Santos Rocha Martins**, brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Silva, nº 45, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Guiratinga-MT, portador da Cédula de Identidade n.3577277 SSP/GO e CPF nº289.129.898-55. **Contratado:** O Senhor **Fernando Antônio da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cuiabá nº. 300, Bairro Centro, cidade de Guiratinga/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 2510882-4 SSP/MT e CPF n.º 046.637.621.90.

Cláusula Primeira - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se a presente contratação na prestação de serviços de excepcional interesse, com o firmado nos princípios básicos constitucionais.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: O contratado prestará serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, <https://www.guiratinga.mt.leg.br/>, em conformidade com o Processo de Licitação nº 01/2026, na Modalidade Dispensa nº 01/2026.

Cláusula Terceira - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços mencionados e pactuado na cláusula anterior, a contratante pagará ao contratado 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo que o pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, sito a Praça Augusto Alves nº 01 - Bairro Centro, até o 5º dia do mês subsequente.

Parágrafo único: O presente contrato terá como fiscal o seguinte servidor:

Nome: Fernando Marcos de Souza Pereira

Matrícula: 2477/1

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga MT.

Cláusula Quarta - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda - Do Objeto ou no caso de instalação e/ou ampliação de outros equipamentos ou serviços além dos hoje existentes.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Cláusula Quinta:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificadas:

Dotação: 14.

01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA.

01.032.0001.2002 - Manter as Atividades da Secretaria.

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Cláusula Sexta - PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato será celebrado pelo período de 20 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes em conformidade com o estabelecido na legislação específica.

Cláusula Sétima - DAS GARANTIAS

Quando inexistir riscos de lesão ao interesse público, a administração não precisará impor a prestação de garantia, conforme Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava - DOS ENCARGOS

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por motivo de força maior.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Cláusula Décima - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Dos atos da administração, cabe recurso previsto na Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira - DAS OMISSÕES

Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

As partes elegem em comum acordo o foro da comarca de Guiratinga - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato elaborado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guiratinga/MT, 20 de fevereiro de 2026.

Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente
C O N T R A T A N T E

Fernando Antonio da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: